



F A Z S A B E R a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, em cumprimento ao item 09 do Capítulo I do Provimento nº 50/89, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Designar o dia abaixo relacionado para a realização de CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na referida serventia, a saber:

Dia 01 de dezembro de 2021, a partir das 13h00min, na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Osasco, servindo como Escrivão "ad-hoc" a Sra. MARIA SIDNEY LOPES MACHADO, Coordenadora da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Osasco;

Outrossim, faz saber que durante os trabalhos correicionais receberá, por escrito ou verbalmente, quaisquer reclamações quanto ao funcionamento das referidas serventias.

Publique-se, cumpra-se, remetendo cópia à 56ª Subsecção da Ordem dos Advogados do Brasil.

Osasco, 17 de novembro de 2021.

Colégio Recursal

Colégio Recursal de Osasco

EDITAL DE CORREIÇÃO Nº 01/2021

A Doutora DENISE INDIG PINHEIRO, MMA. Juíza de Direito Presidente do COLÉGIO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA, Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, na forma da Lei,

FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, em cumprimento ao item 09 do Capítulo I do Provimento nº 50/89, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, RESOLVE: Designar o dia abaixo relacionado para a realização de CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na referida serventia, a saber: dia 03 de dezembro de 2021, a partir das 14:00 horas, no Colégio Recursal Cível e Criminal da 4ª Circunscrição Judiciária, Comarca de Osasco, servindo como Escrivã ad-hoc a Sra. ELIZETE FERREIRA DE RESENDE ALVES, Coordenadora do 1º Ofício Cível da Comarca de Osasco. Outrossim, faz saber que durante os trabalhos correicionais receberá, por escrito ou verbalmente, quaisquer reclamações quanto ao funcionamento da serventia. Publique-se, cumpra-se, remetendo cópia à 56ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil. Osasco, 16 de novembro de 2021.

Infância e Juventude

JUÍZO DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

JUIZ(A) DE DIREITO SAMUEL KARASIN

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL CATIA CRISTIE GONÇALVES FERREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

Processo Digital nº: 1023580-59.2021.8.26.0405

Classe: Assunto: Adoção c/c Destituição do Poder Familiar - Adoção de Criança

O Meritíssimo Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Doutor SAMUEL KARASIN, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) JULIO CESAR DE BRITO, Brasileiro, Casado, Marceneiro, pai Wanderley Vieira de Brito, mãe Ana Lucia Pereira de Castro de Brito, Nascido/Nascida 15/02/1990, natural de São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Adoção c/c Destituição do Poder Familiar por parte de P. H. O. D., alegando em síntese: O requerido é pai de K.R.B., nascido aos 14/05/2013 . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 10 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 11 de novembro de 2021.

4ª Vara Cível

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES EM AMBIENTE VIRTUAL - RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE TEC2DOC SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E DOCUMENTOS LTDA. - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE OSASCO,

ESTADO DE SÃO PAULO - PROCESSO Nº 1024993-78.2019.8.26.0405

A Dra. Denise Cavalcante Fortes Martins, MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, na forma da Lei 11.101/2005, etc., FAZ SABER QUE, pelo presente edital ficam intimados todos os credores e interessados de Tec2doc Serviços de Tecnologia e Documentos Ltda., para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores, a ser realizada em ambiente virtual, pela plataforma de videoconferência Zoom, primeiramente na reunião prévia, a ser realizada no dia 01.02.2022, às 10h, com o objetivo de explicar e esclarecer todos os procedimentos da AGC Virtual e da plataforma utilizada, para fins de facilitar o acesso e a operacionalização no dia do conclave, posteriormente em primeira convocação, no dia 02 de fevereiro de 2022, às 14 horas, com identificação a partir das 10 horas e encerramento às 13h50min, bem como



intervalo das 13h50min até às 14h para início da AGC, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso não haja quórum nesta ocasião, ficam os credores desde já convocados para a realização da assembleia, em segunda convocação, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores, a ser realizada no dia 11 de fevereiro de 2022, às 14 horas, com identificação a partir das 10 horas e encerramento às 13h50min, bem como intervalo das 13h50min até às 14h para início da AGC. As instruções para o acesso e para a utilização da plataforma digital pela qual se realizará a AGC estarão disponíveis nos autos da recuperação judicial e na página eletrônica da Administradora Judicial nomeada, ACFB Administração Judicial Ltda., no endereço eletrônico <https://www.acfb.com.br>. A Assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre as seguintes ordens do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela devedora; b) a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; e c) outros assuntos de interesse dos credores e da Recuperanda. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial que será submetido à deliberação da Assembleia mediante consulta aos autos digitais nº 1024993-78.2019.8.26.0405, através do portal: www.tjsp.jus.br. Os credores legitimados a votar que desejarem se fazer representar por procurador deverão enviar, em até 24 horas de antecedência da AGC, para o endereço de e-mail: contato@acfb.com.br com o título: AGC Tec2doc - Solicitação de Credenciamento - Processo nº 1024993-78.2019.8.26.0405, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento, aplicando-se, neste caso, o disposto no inciso VI do artigo 425 do Código de Processo Civil e demais disposições legais cabíveis, bem como informar 1 (um) endereço eletrônico (e-mail) por credor, apontando o nome do patrono ou representante, bem como respectivo e-mail e telefone celular que possua WhatsApp, visando empreender celeridade no envio das informações e suporte aos credores. A participação na AGC será permitida apenas a 01 (um) representante ou patrono por credor, o qual deverá ser indicado no e-mail enviado para credenciamento, juntamente com documento com foto. Em se tratando de pessoa jurídica, também deverão ser apresentados os documentos societários que comprovem os poderes do(s) representante(s) signatário(s) da procuração e demais documentos hábeis que comprovem a outorga de poderes, ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontrem os mencionados documentos societários. Em relação aos ouvintes, entendidos como sendo os demais interessados, sem vínculos com os credores já cadastrados, deverão enviar um e-mail

para o endereço eletrônico contato@acfb.com.br até 48h antes da AGC, visando viabilizar seu acesso ao conclave. Por fim, informa-se que o interesse na participação da AGC teste deverá ser manifestado pelo credor mediante o envio de correio eletrônico diretamente à AJ, com antecedência mínima de 48h da data de realização do conclave teste, visando possibilitar sua participação. E, para que produza seus efeitos de direito, o presente Edital de Convocação será publicado e afixado na forma da lei. Osasco, 05 de novembro de 2021

6ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO N° 0000161-13.2010.8.26.0405

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Soubhie Nogueira Borio, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) LEANDRO FERNANDO ANTUNES MARCHIOLI - CPF 918.872.249-04, e ANDREA DE SOUZA MECHI MARCHIOLI - que lhe foi proposta uma Ação de Execução de Título para cobrança da quantia de R\$ 157.213,28 referente ao saldo devedor da Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Capital de Giro nº 331/3.023.416 emitida em 20/05/2009 e com parcelas vencidas desde 21/08/2009. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a dívida no valor de R\$ 157.213,28 , que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida de honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito e, caso efetue o pagamento no prazo acima assinalado os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o executado poderá requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Ficam ainda os executados INTIMADOS SOBRE O BLOQUEIO dos valores de R\$ 12.224,36 depositado na conta judicial de nº 3200102454765 em 02/08/2010 e do valor de R\$ 50,69 depositado na conta judicial de nº 3500129610974 em 27/08/2014, para querendo oferecer impugnação no prazo legal. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

OUROESTE

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Pesca, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA CLÁUDIO BARBOSA MOURA, PROCESSO N° 0001643-78.2019.8.26.0696, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Ouroeste, Estado de São Paulo, Dr(a). Mauricio Ferreira Fontes, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: CLÁUDIO BARBOSA MOURA, Brasileiro, Pedreiro, RG 42309825, CPF 362.009.868-94, pai Edson Moura, mãe Marilene Barbosa Moura,